



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6765 , DE 27 DE MARÇO DE 1995.

Exonera os membros do Conselho de Administração da Fundação Escola de Serviço Público do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no artigo 10 do Estatuto da FUNSEPRO, aprovado pelo Decreto nº 5902, de 18 de outubro de 1991,


D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam exonerados os membros do Conselho de Administração da Fundação Escola de Serviço Público de Rondônia-FUNSEPRO, nomeados pelo Decreto nº 5832, de 03 de março de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Estado de Rondônia
Diário Oficial
192
29/03/1985



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6765, DE 27 DE MARÇO DE 1985.

Exonera os membros do Conselho de Administração da Fundação Escola de Serviço Público do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no artigo 10 do Estatuto da FUNSERPRO, aprovado pelo Decreto nº 5903, de 18 de outubro de 1981,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam exonetados os membros do Conselho de Administração da Fundação Escola de Serviço Público do Estado de Rondônia-FUNSERPRO, nomeados pelo Decreto nº 5832, de 03 de março de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 1985, 1079 da República.


VALDIR MATTOS
Governador


JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil